

**PROPOSTAS APROVADAS PELOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EM REUNIÃO APÓS A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a Saúde é um direito do cidadão, um dever do Estado e gerenciada pelo Município;
- que sejam feitas Câmaras de Compensação Regional e Estadual (cada DIR teria uma Câmara de Compensação);
- formação de Consórcios microregionais, exemplo: como o de Zoonoses;
- que haja uma prestação de contas local, em meio de divulgação falado e escrito, mensalmente;
- auditoria e fiscalização constantes (Unidade de Avaliação e Controle);
- que as normas sejam igualitárias para todos da gestão Semi-Plena, para quem entrar agora ou já tenha entrado (Norma Operacional Básica);
- seja revisto o código de ética de atendimento à Saúde, dado o alto custo, exames desnecessários, com conscientização pública;
- acesso a todo aos exames quando necessário, não sendo elitizados (clientelismo);
- todo usuário que tenha convênio ou seguro de saúde, que seja reembolsado ao Fundo Municipal de Saúde, quando faça uso;
- Isonomia Salarial: atenção ao funcionário municipalizado;
- programa de Cargos, Carreiras e Salários, contemplando também os funcionários municipalizados;
- melhoria no atendimento e condição de trabalho;
- reciclagem e valorização do profissional;
- garantir a formação técnico-profissional do trabalhador da saúde - condições de trabalho e remuneração adequada para o seu bom desempenho;
- revogação da Portaria número quarenta e cinco, de seis de março de hum mil, novecentos e noventa e seis, do Ministério da Saúde, estabelecendo prazos mínimos de permanência para cada patologia, independente do estado do paciente, os quais não observados, têm o pagamento sistematicamente glosado, com sérios prejuízos aos hospitais e médicos (proposta originada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), esta Portaria propõe a desnecessária permanência em ambiente de alto risco a todos os usuários;
- que as multas aplicadas na fiscalização do Município na Saúde, sejam repassadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município;

- incorporação das gratificações aos salários, quando da aposentadoria, para funcionários Estaduais e Federais;
- viabilizar a "compra" pelo SUS de serviços de empresas particulares, desde que haja a permanência no município dos recursos e genericamente pelo Conselho para a fiscalização tornar-se viável;
- atualização dos valores de consultas e outros serviços;
- punir os fraudadores com multa ou cassação da licença desses convênios e profissionais e outros tipos de serviços;
- atualização dos valores prescritos na tabela, para melhor remuneração dos prestadores de saúde (entidades) com uma fiscalização mais rigorosa na distribuição dos recursos;
- responsabilidade de planejamento pelos Conselhos Municipais de Saúde;
- o Município ficaria responsável pelo atendimento básico da Saúde, o Estado pela complementarão do atendimento à Saúde (compra de vacina, vigilância epidemiológica, cirurgias cardíacas) e a União ficaria na retaguarda para a calamidade;
- que o município, por ocasião da municipalização, encampe os funcionários municipalizados, garantindo os mesmos direitos de isonomia após aposentadoria;
- dividir o município em regiões e sub-regiões, com cadastramento de todas as famílias, propiciando um atendimento primário que satisfaça a necessidade de cada um - projeto médico da família;
- regulamentação de todos os Conselhos e Fundos Municipais de Saúde;
- que a verba de projetos conseguidos junto ao Governo, entrem no Município através do Fundo de Saúde;
- campanhas, informações e conscientizações, reuniões abertas do Conselho Municipal de Saúde, para orientação pública;
- implantação em todo o município do Disque-Saúde, para informar a população dos recursos locais;
- implantação e incentivo aos agentes de saúde que através de visitas e atendimentos, levantarão os problemas básicos da população levando ao Poder Municipal e outras esferas, a necessidade de garantir melhores condições de vida para, através disso, diminuir o número de usuários da saúde;
- que os municípios criem serviços com equipe multiprofissional - inclusive com Terapeuta Ocupacional, destinados a treinamentos, aperfeiçoamento de seu pessoal e atividades educativas junto á comunidade, com a locação de recursos;

- constituir no município, Equipe Multidisciplinar para atendimento aos portadores de deficiência, isso permite que o portador de deficiência seja tratado como um todo, e não parcelado;
- nos modelos de atenção à Saúde, deve-se estimular a formação de equipes multi-profissionais que façam um atendimento integral de saúde;
- que a Secretaria de Saúde do Estado destine verba a cada município, através do Fundo Municipal de Saúde, para aquisição e distribuição de órteses, próteses e cadeiras de rodas às pessoas que constatarem necessitarem desses recursos;
- esforços de todas as esferas do Governo e entidades não governamentais na diminuição do desemprego e na promoção da saúde em cada família;
- descentralização com atendimentos personalizados onde faça triagem aos atendimentos especializados (médico de família);
- seja garantida à população os medicamentos de uso contínuo às enfermidades crônicas (hipertensão, diabetes...) com controle de qualidade, utilizando-se critérios sociais para essa distribuição;
- que o município utilize-se de todos os serviços existentes, que possam complementar as necessidades do atendimento à Saúde (público, filantrópico e particular);
- instituição da Semi-Plena em Americana para melhor administração do SUS;
- que seja garantida nas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, uma verba específica para a Saúde de no mínimo 15% do orçamento, contemplando as ações preventivas e curativas de Saúde;
- definição em legislação de um percentual, dentro do percentual já definido para a Saúde, para a medicina preventiva (vigilância epidemiológica e sanitária), e o Termo Aditivo seja enviado ao Fundo Municipal de Saúde;
- qualificação profissional: a necessidade de treinamento para o profissional que ingressa de como o trabalho é desenvolvido, criação de uma equipe dentro do sistema no Município para treinamento e reciclagem de todos os profissionais da área de saúde;
- Custeamento pelo sistema de atualização do profissional da área (treinamentos, seminários e cursos);
- remuneração digna de profissional, inclusive com salários iguais para funcionários da União, Estados e Municípios, com mesmas funções;
- necessidade de profissionais para serviços de apoio na diversas especialidades multi-profissionais e inter-profissionais;
- modernização do sistema de tratamento medicamentoso (substituição de drogas obsoletas);

- necessidade de integração das entidades assistenciais filantrópicas aos programas desenvolvidos pelo Município, Estado e Federação;
- a necessidade de um bom funcionamento do sistema de referência e contra-referência, que poderá ser suprida com a implantação da qualificação profissional e central de vagas municipal;
- necessidade de interação entre os profissionais da área de saúde para melhor funcionamento do serviço, que também poderá ser suprida com a implantação da qualificação profissional;
- definição da pauta das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, com antecedência de sete dias, deixando espaço para temas emergenciais, as pautas dos Conselheiros enviadas com quinze dias de antecedência;
- coloque-se em prática o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aceitando a legitimidade deste, com eleição democrática do Presidente através de voto aberto, entre os conselheiros indicados, implantação da Secretaria do Conselho, através de eleição democrática;
- avaliação dos profissionais da Saúde em todos os níveis, com seus direitos e deveres;
- avaliação das emergências/urgências realizadas por médicos e não por outros funcionários do hospital (recepcionistas, porteiros);
- reconhecimento, aceitação e participação mais efetiva dos cidadãos junto ao Planejamento dos Conselhos Municipais de Saúde com a finalidade de legitimar as decisões tomadas; agilização de mudanças;
- aprovação mais rápidas das leis;
- desburocratização da saúde; informatização da saúde;
- equipes de planejamento voltadas para as características epidemiológicas do município: a nível local e regional;
- consórcio entre os municípios para baratear os custos dos medicamentos;
- orientação à população à respeito do SUS para maior participação (controle social);
- implementação às Ações Preventivas;
- incentivo de cursos gratuitos de capacitação profissional para os atendentes de enfermagem e condições para que possam freqüentar (diminuição da jornada de trabalho);
- realização de mais Conferências, que se repitam anualmente, pois essa foi ótima e necessária.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMERICANA, 30 E 31 DE MAIO DE 1996

REGIMENTO INTERNO

1. **Objetivos:** A I Conferência Municipal de Saúde de Americana, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde de Americana, juntamente com o senhor Prefeito Municipal e terá por finalidade, propiciar conscientização e participação de todos os segmentos da sociedade na forma do atendimento à saúde.
2. A I Conferência Municipal de Saúde de Americana, terá como tema central: "Saúde e Qualidade de Vida".
Serão abordados os seguintes sub-temas:
 - 1 - SUS
 - 2 - Gestão Semi-Plena
 - 3 - Políticas Públicas
 - 4 - Política de Saúde do Município de Americana
3. Participarão da I Conferência Municipal de Saúde de Americana, mantendo a paridade da representação, 52 Delegados com direito a voz e voto em todos os trabalhos, inclusive na Plenária, assim distribuídos:
 - a) 12 Delegados indicados pelo segmento dos usuários, sendo:
 - 04 representantes dos Portadores de Deficiência (CREIA, FCD, CPC, APADAAM),
 - 01 representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas,
 - 01 representante do Sindicato da Saúde,
 - 01 representante do Grupo de Aidéticos,
 - 01 representante do Grupo de Hipertensos,



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

- 01 representante do Grupo de Diabético,
- 01 representante do Grupo de Obesos,
- 01 representante da Pastoral da Saúde,
- 01 representante da Pastoral da Criança.

b) 12 Delegados indicados pelo segmento dos prestadores de serviços, sendo:

- 06 representante de entidades públicas:
 - Hospital Municipal
 - Rede Básica de Saúde
 - Policlínica
 - Saúde Mental
 - Divisão de Saúde Ambiental
 - Coordenadoria de Saúde Bucal

- 04 representantes de entidades particulares:
 - Hospital Infantil André Luís
 - Clínica São Lucas
 - Samam
 - Pró-Saúde

- 02 representantes de entidades filantrópicas:
 - Hospital São Francisco
 - SEARA

c) 28 Delegados do Conselho Municipal de Saúde, Delegados Natos a I Conferência Municipal de Saúde de Americana.

4. Participação ainda:

Convidados e Ouvintes com direito a participação nas palestras e trabalhos em grupo, não tendo direito a voz na Plenária.

5. A I Conferência Municipal de Saúde de Americana, será realizada nos dias 30 e 31 de maio de 1996, com a seguinte programação:



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

5.1. Dia 30 de maio de 1996:

13h - Abertura

Das 13h30min às 14h30 min - Dr. Nelson Rodrigues dos Santos
Coordenador da 10ª Conferência Nacional de Saúde
SUS no Brasil

Das 14h30min às 15h30min - Dr. José da Rocha Carvalheiro
Diretor do Instituto da Saúde e
Coordenador da II Conferência Estadual de Saúde
SUS no Estado de São Paulo

Das 15h30min às 16h - Café

Das 16h às 17h - Dra. Ana Maria Consentino Muller
Secretária Municipal de Saúde de Jundiaí, Estado de São
Paulo
Gestão Semi-Plena de Jundiaí-SP

Das 17 às 18h - Dr. Frederico Polo Müller
Prefeito Municipal de Americana
Política de Saúde do Município de Americana-SP

As inscrições dos Delegados e Suplentes serão feitas no dia 30 de maio (1º dia da Conferência) das 14 às 18 horas.

5.2. Dia 31 de maio de 1996, serão realizados trabalhos em grupos com orientação da Comissão Científica, baseados nos seguintes temas:

Das 8h às 9h - Financiamento do Sistema SUS

Das 9h às 9h30min - Café



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Das 9h30min às 10h30min - Formas de Atendimento de Saúde pelo Sistema SUS

Das 11h às 12h - Propostas e Avaliações.

Das 12h às 14h - Intervalo para almoço.

Das 14h às 16h - Plenário.

Das 16h às 18h - Eleição de Delegados Credenciados para a 2ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de São Paulo.

6. Está prevista a organização de 05 grupos de trabalho, cabendo à Comissão Organizadora adaptar esse número de acordo com os presentes.

6.1. Os grupos serão compostos pelos Delegados, Ouvintes e Convidados presentes, tendo direito a voto, caso necessário, apenas os delegados, respeitando a paridade entre usuário e prestadores.

6.1.1. A complementação dos grupos de trabalho com convidados, poderá ser até as 8h30min do dia 31 de maio de 1.996.

6.2. Na formação dos grupos buscar-se-á uma representatividade entre os segmentos, para que seja garantido o aprofundamento dos temas.

6.3. Deverá ser respeitado o limite máximo de 12 Delegados e o mínimo de 6 Delegados por grupo, levando-se em consideração a paridade e a representatividade.

6.3.1. Serão remanejados os grupos com menos de sete delegados, se necessário, para formar esse limite mínimo, sendo respeitada a paridade e a representatividade.

6.4. Os componentes do grupo deverão escolher um coordenador para dirigir os trabalhos, garantindo o debate democrático no mesmo, dentro do limite de tempo para cada orador, e um relator, o qual deverá preparar Relatório do Grupo para encaminhar à Comissão de Redação.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

6.4.1 As propostas a serem encaminhadas pelos grupos para Plenária deverão ser aprovadas por maioria simples (50% + 1) dos delegados presentes de cada grupo.

6.4.2. Deverão ser encaminhadas, também, para a Plenária, as propostas que obtiverem 20% de aprovação pelos delegados de cada grupo.

7. A Comissão Científica, já constituída, terá a função de sistematizar as propostas oriundas dos grupos de trabalho para apresentação em Plenária Final. Este trabalho será acompanhado pelos relatores de cada grupo.

7.1. A Comissão Científica monitorará os grupos de trabalho.

7.1.1. O monitoramento, pela Comissão Científica, seguirá os seguintes critérios:

a - O tempo permitido para desenvolver o tema é de 01 (uma) hora;

b - Os primeiros vinte minutos serão para as propostas;

c - Os quarenta minutos restantes serão para votação;

d - Os problemas polêmicos terão direito a 01 (uma) defesa e 01 (uma) contestação, cabendo ao coordenador do grupo a orientação da discussão e o encaminhamento à votação.

8. Caberá à Plenária Final da "I Conferência Municipal de Saúde de Americana", proceder a votação das propostas sistematizadas pela Comissão de Redação, as quais, uma vez aprovadas, integrarão o Relatório Final da Conferência.

O processo de votação em Plenária só ocorrerá com o quorum mínimo de 10 Delegados inscritos. Se o número for insuficiente, todas as propostas serão enviadas na sua totalidade à II Conferência Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, e à DIR-XII até o dia 03 de junho de 1.996.

8.1. A Plenária Final da I Conferência Municipal de Saúde de Americana será conduzida da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

- 8.1.1. Serão consideradas aprovadas em Plenária as propostas aprovadas por maioria simples (50% + 1) dos Delegados presentes.
- 8.1.2. No processo de encaminhamento da votação, todas as propostas aprovadas pelos grupos serão lidas e apenas as que a Plenária levantar destaque serão votadas em separado, as demais serão consideradas aprovadas.
- 8.1.3. Durante este processo de encaminhamento das propostas que foram destacadas, será permitida a intervenção de dois participantes, um para defesa e outro para contestação, tendo cada um 1 minuto para sua manifestação. Caberá à Mesa Coordenadora definir a oportunidade de conceder réplica ou tréplica de mais 1 minuto cada, se assim considerar necessário.
- 8.1.4. Na seqüência a proposta será colocada em votação.
- 8.1.5. Durante o processo de votação os Delegados deverão se manifestar levantando o crachá.
- 8.1.6. A contagem de votos será feita pela Mesa Coordenadora com auxílio da Comissão de Apoio.
- 8.1.7. As questões de ordem serão decididas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.
- 8.1.8. A Mesa Coordenadora será composta por integrantes da Comissão Organizadora e Comissão Científica.
9. Serão aceitas Moções com um mínimo de 10 assinaturas de Delegados.
 - 9.1. As Moções, após leitura, serão votadas pelo Plenário.
10. Será produzido um Relatório Final da I Conferência Municipal de Saúde de Americana, sob responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

10.1. Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Americana - COMSAÚDE, através de reunião extraordinária, a aprovação do Relatório Final da Conferência.

11. Os casos omissos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde de Americana, que estará em reunião permanente durante todo o tempo de realização da Conferência.

12. Farão parte da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde de Americana:

- Aparecida Liliane Mori
- Araquém Rocha
- Dirceu Antônio Goos
- Domingos Sávio de Campos Machado
- Fátima Catarina Fernandes
- Luciany Cristina Zulian
- Lúcio Godoi Feroselli
- Luís Facina
- Marlene Magnusson Marques Neves
- Neuza Giacomim

13. Farão parte da Comissão Científica da I Conferência Municipal de Saúde de Americana:

- Marlene Magnusson Marques Neves
- Maria Aparecida Martins Feliciano
- Rosa Maria Frizzarin Monetti Bueno